PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° ..... DE 12 DE MARÇO DE 2015.

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE MAJOR VIEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO AMTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Ficam criados na estrutura de pessoal do Hospital Municipal São Lucas de Major Vieira os seguintes cargos:

Cargo	Requisito Mínimo	Carga Horária Semanal	Quantidade De Vagas	Vencimento Mensal
Agente de Serviços Públicos	Ensino fundamental completo	44 horas semanais	04	R$ 839,21
Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem e respectivo registro no conselho	44 horas semanais	02	R$ 970,07

Art. 2º A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos referidos nesta Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade dos cargos.

Art. 3º Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente ou suplementar do Hospital Municipal São Lucas, obedecidos os limites a que se refere a lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 12 de março de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal